

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 074/2024, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 074/2024, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Altera a redação do art. 11, da Lei Municipal nº 2147, de 22 de dezembro de 2023, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006”.

Referida proposta fora protocolada no dia 17/10/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legislante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que observa as políticas públicas federais de assistencialismo.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 074/2024.

Candelária-RS, 23 de outubro de 2024

Jaira Inês Diehl
Presidente da Comissão de Defesa Popular,
Saúde e Assistência Social